



## Município de Lagoa – Algarve

### EDITAL N. 137/2023

2023/100.10.400/7

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE), LUÍS ANTÓNIO ALVES DA ENCARNAÇÃO:** -----

Faz público que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 5º da Lei nº 36/2021, de 14 de junho, que aprova em anexo a Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, a qual institui um novo regime para as entidades que usufruem desse estatuto, **devem todas as entidades coletivas a quem tenha sido atribuído o estatuto de utilidade pública ou o estatuto de utilidade pública administrativa por meio de ato administrativo comunicar através do portal [eportugal.gov.pt](http://eportugal.gov.pt), à Secretaria -Geral da Presidência do Conselho de Ministros (SGPCM) o interesse em mantê-lo, de acordo com o seguinte calendário:** -----

**a) Até 31 de dezembro de 2023**, para as pessoas coletivas privadas a quem o estatuto tenha sido atribuído até 31 de dezembro de 1980; -----

**b) Até 31 de dezembro de 2024**, para as pessoas coletivas privadas a quem o estatuto tenha sido atribuído entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1990; -----

**c) Até 31 de dezembro de 2025**, para as pessoas coletivas privadas a quem o estatuto tenha sido atribuído entre 1 de janeiro de 1991 e 31 de dezembro de 2000; -----

**d) Até 31 de dezembro de 2026**, para as pessoas coletivas privadas a quem o estatuto tenha sido atribuído entre 1 de janeiro de 2001 e 31 de dezembro de 2010; -----

**e) Até 31 de dezembro de 2027**, para as pessoas coletivas privadas a quem o estatuto tenha sido atribuído entre 1 de janeiro de 2011 e a data de entrada em vigor da referida lei, ou seja, 1 de julho de 2021. -----

Mais faz público que se encontram excluídas deste âmbito as fundações constituídas segundo o direito privado às quais tenha sido atribuído o estatuto de utilidade pública por meio de ato administrativo, cujo estatuto apenas cessa nos termos gerais. -----

Faz público ainda que, o estatuto de utilidade pública das pessoas coletivas que procedam à supracitada comunicação tem a duração de dez anos, a contar da data da mesma. -----

Na ausência, nos prazos fixados, da referida comunicação, o estatuto de utilidade pública caduca. -----



## Município de Lagoa – Algarve

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este **edital** e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo desta Câmara Municipal e na internet, no sítio institucional [www.cm-lagoa.pt](http://www.cm-lagoa.pt)-----

Lagoa, 08 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara

(Luís António Alves da Encarnação)